

MATRÍCULA

29284

FICHA

001

Mirassol - S. P.

Oficial Delegado

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 23 de agosto de 1999

**IMÓVEL:-** Lote nº 31, da quadra nº 24, do loteamento denominado Vale do Sol, do tipo "RESIDENCIAL", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., que mede dez (10,00) metros de frente para a Rua dos Anturios, igual dimensão nos fundos, por vinte (20,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 32, de outro lado com o lote nº 30, e, nos fundos com o lote nº 12, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 13.32.18.0160.01.000.-----

**PROPRIETÁRIA:-** VICOL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF. nº 20.698.791/0001-82 com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira nº 200, na cidade de Lavras-MG.-----

**REGISTROS ANTERIORES:-** Registro nº 002, da matrícula nº 26.464, de 29/08/1997 (referente matrícula nº 26.630, de 28/11/1997), e, registro do loteamento sob nº 004, da referida matrícula nº 26.630, de 23/08/1999, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Oficial D.S.E. R\$1,92. Protocolizado sob nº 56.861.-----

GS.

R.001/ 29.284.- Conforme contrato por instrumento particular da compra e venda de terreno e mútuo para construção com obrigação, fiança e hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e §§ da Lei nº 4.380/64, passado nesta cidade, em 20.10.1999, assinado pelas partes e duas testemunhas, arquivado em microfilme, a proprietária VICOL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à MARIA APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 11.082.836-SSP/SP., CPF. 973.932.748-68, residente e domiciliada à Rua Molina Quantim nº 150, em São José do Rio Preto-SP., -----

-----, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A vendedora apresentou as CND's. do INSS e DpRF., que ficam arquivadas em pasta própria. Foi utilizado o FGTS do(s) comprador(es). **CONDIÇÕES** constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 18 de novembro de 1999.- O Escr. Autorizado, *Bel. Wilson de Pontes* O Oficial -----

R.002/ 29.284.- Conforme o contrato acima referido, o(s) proprietário(s) MARIA APARECIDA RAMOS -----, já acima qualificado, **DEU(RAM) EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 11.979,71, com prazo de 180 meses e renegociação de 84 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês subsequente e dia // correspondente ao da assinatura do contrato, no valor total inicial de R\$ 128,86, com juros de 8,000% ao ano-taxa nominal e 8,2999% ao ano-taxa efetiva, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida.- **CONDIÇÕES:** Além dessas, as demais constantes do contrato.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 18 de novembro de 1999.- O Escr. Autorizado, *Bel. Wilson de Pontes* O Oficial ----- Protocolizado sob nº 58.291.

MATRÍCULA

29284

FICHA

001

-VERSO

Av.003/29.284. No terreno objeto da presente matrícula, FOI CONSTRUÍDO UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº.04-47/ da RUA DOS ANTÚRIOS, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço com 44,09 / metros quadrados de construção, conforme comprovam o habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local, CND do INSS e requerimento, que ficam arquivados em microfilme. O valor da construção estimado pela Sinduscon SP., é R\$17.924,79. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 23 de março de 2001. O Oficial / Rep

-D.S.E. - R\$126,91 - Protocolizado sob nº.62.707.-

**AV.004/29.284.** Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC., e Provimento nº 06/09 da CGJ/SP., expedida pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., aos 04/12/2013, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº.0245100-61.2004.5.15.0082), movida contra Maria Aparecida Ramos Pires, arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade de Maria Aparecida Ramos, já qualificada, foi **PENHORADO** à favor do exequente **ADEMIR DA SILVA ANTUNES**, CPF.080.817.508-43, pelo valor de **R\$8.950,07** (oito mil, novecentos e cinquenta reais e sete centavos). Foi nomeada fiel depositária do referido bem a Sra. Maria Aparecida Ramos Pires. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 09 de dezembro de 2013. O Oficial Substituto, (Marcelo M. Zanovello). Protocolizado sob nº.114.350.

**AV.005/29.284.-** A requerimento de Luis Antonio Martins Sanches, para os fins do art. 615-A, do CPC, procede-se à presente, para ficar constando a distribuição, em data de 12.12.2013, à 7ª Vara Cível, da comarca de São José do Rio Preto/SP., da **AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, CUMULADO COM COBRANÇA-INADIMPLEMENTO**, sob nº4011333-45.2013.8.26.0576, movida por Luis Antonio Martins Sanches, RG-9.927.760, CPF.018.579.368-17 e outros, contra a proprietária do imóvel desta matrícula e outros, no valor de R\$50.320,54 (cinquenta mil e rezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme noticia a certidão expedida pelo Cartório da 7ª Vara Cível daquela comarca, em 11.08.2014.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 29 de outubro de 2014.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protolizado sob nº119185. /n/

**AV.006/29.284.** Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC., e Provimento nº 06/09 da CGJ/SP., expedida pelo 7º Ofício Cível de São José do Rio Preto-SP., aos 12/04/2016, nos autos de Execução Civil (Processo nº4011333-45.2013.8.26.0576), movida contra Gustavo Pires Neto; Gustavo Pires e Maria Aparecida Ramos Pires, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade de **MARIA APARECIDA RAMOS**, já qualificada, foi **PENHORADO** à favor dos exequentes 1-) **LUIS ANTONIO MARTINS SANCHES**, inscrito no CPF. Nº018.579.368-17 e 2-) **CARMEN SILVIA FIORAVANTE SANCHES**, inscrita no CPF. Nº025.956.878-32, pelo valor de R\$75.064,34 (setenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Foi nomeada fiel depositária do referido bem a Sra. Maria Aparecida Ramos Pires. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 26 de abril de 2016. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº125.960, de 12/04/2016).GS

segue na ficha 002...

MATRÍCULA

29.284

FICHA

002

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 28 de outubro de 2016

**AV.007/29.284.** Conforme Comunicado, disponibilizado aos 25/10/2016, pela Central de Disponibilidade de Bens, Protocolo nº201610.2516.00204448-IA-630, Processo nº02451006120045150082, Emissor da Ordem: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Dados: MARIA APARECIDA RAMOS PIRES – CPF. Nº973.932.748-68, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **MARIA APARECIDA RAMOS**, solteira, já qualificada, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 28 de outubro de 2016. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº128.527, de 26/10/2016).GS

**AV.008/29.284.-** Procede-se à presente, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6015/73, dos Registros Públicos, atendendo determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Votuporanga/SP., Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Moura de Souza, por intermédio do ofício de 19 de julho de 2018, expedido nos autos de proc.nº0002301-43.2015.8.26.0664, para constar que a então proprietária do imóvel desta matrícula **MARIA APARECIDA RAMOS, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GUSTAVO PIRES NETO**, brasileiro, solteiro, (não consta profissão), filho de José Geraldo Pires e de Irma Vieira Pires, CPF.050.775.898-60, passando ela a assinar: **"MARIA APARECIDA RAMOS PIRES"**, conforme a certidão do casamento, a certidão expedida via internet, pela Secretaria da Receita Federal, nºC83C.1DD0.D3DE. CDDA, de 06.03.2019 e o ofício supra citado, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 14 de março de 2019.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº141386, de 12.03.2019. /n/ - SELO DIGITAL: 119891331000L2M29284A8196